

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL Apresentado à reunião celebrada em: 14/6/2017 Ac.d.f. un aporan a alturação ao magada ferval (mimuta)

INFORMAÇÃO

A reunião.

09-06-2017 Presidente

(Diogo Alves Mateus - Dr.)

08-06-2017 Vereadora

Tendo em conta as necessidades sentidas, concordo com a proposta para a 2ª alteração ao Mapa de Pessoal.

(Catarina Silva - Dra)

Assunto: 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano 2017 (Artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação)

Sr. Presidente,

Considerando que:

- 1. O trabalhador António Miguel Ferreira Neves, Assistente Operacional, afeto ao Gabinete Técnico Florestal, a desempenhar funções de sapador florestal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo certo), desde 4 de janeiro de 2016, opositor ao procedimento concursal comum para ocupação de dois (2) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado da carreira / categoria de assistente técnico área de Manutenção de Equipamentos / Eletromecânica, para a Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, cuja lista unitária de ordenação final dos candidatos foi homologada a 31 de janeiro de 2017 e no âmbito da reserva de recrutamento automaticamente constituída, nos termos previstos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, cujo acionamento foi aprovado, em reunião do Órgão Executivo Câmara Municipal de 1 de junho de 2016, se encontra posicionado, no mesmo, em 3.º lugar, classificação que, virtualmente, lhe concede o direito de, após desencadeadas as necessárias diligências relativas à imanente determinação do posicionamento remuneratório, aceitar o posto de trabalho a ocupar na referida área;
- 2. A equipa de sapadores florestais, atualmente composta por cinco elementos, ficará, em caso de aceitação do lugar por parte do referido trabalhador, deduzida a quatro elementos. O Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português, definindo os apoios públicos de que estas podem beneficiar. Em cumprimento das disposições legais e normativas previstas, a preceito, destaca-se, enquanto pressuposto pioneiro, o n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma legal, o qual dispõe que, "a unidade de base de operação dos sapadores florestais é a equipa, constituída por cinco sapadores florestais e chefiada por um deles (...)". Sob pena de perda de financiamento, impõe-se a necessidade de manutenção relativamente constante de equipas de cinco elementos, nos moldes do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro. Urge, portanto, esclarecer que, "quando se verifique a cessação de funções de um dos elementos da equipa de sapadores florestais, a contratação ou colocação de novo elemento deve ocorrer no prazo máximo de 180 dias úteis a contar da data da cessação da prestação de trabalho do anterior sapador.", sendo que, no caso, nomeadamente das autarquias locais que não possam cumprir o prazo referido, as mesmas "(...) devem apresentar comprovativo de abertura do procedimento de recrutamento, o qual deve estar concluído no prazo de seis meses a contar da data de cessação de funções do sapador florestal.";

- 3. O trabalhador Paulo Manuel Duque Murgeiro, opositor, igualmente, ao procedimento concursal na área de Manutenção de Equipamentos / Eletromecânica, ficou classificado em 4.º lugar e, reunidas as condições para a sua aceitação do posto de trabalho vertente, deixará diminuída a equipa de canalizadores, uma vez que, do procedimento concursal comum para ocupação de quatro (4) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira / categoria de Assistente Operacional área de Canalizador, para a Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, apenas foram ocupados três dos quatro postos de trabalho previstos;
- 4. Não existem candidatos em reserva constituída, na referida área de canalizador;
- 5. Se aproxima o período a data de aposentação obrigatória do trabalhador Manuel Ferreira Cruz Canalizador, dado o facto de se encontrar já com 68 anos e 8 meses, não podendo continuar a trabalhar depois de perfazer 70 anos, sendo certo que já reúne os requisitos legais necessários a requerer a aposentação antes dessa data e até de imediato.
- 6. A trabalhadora Maria Bernardete Lopes Alves Mendes, Assistente Operacional, afeta ao Gabinete de Desporto e Juventude e desempenhar funções no Refeitório Municipal, desde 1 de setembro de 1994, atualmente em situação de baixa médica, tem vindo a registar a necessidade de apoio, na sua atividade de cozinheira, no Refeitório Municipal, o que nos levou a apresentar candidatura a CEI+ (no dia 31 de janeiro de 2017) para minimizar danos imediatos, sem no entanto ter logrado obter a respetiva aprovação por parte do IEFP até à presente data. Mais, a equipa de apoio à Zona desportiva, chefiada pelo Encarregado Operacional António Manuel Santos Monteiro necessita, devido a consecutivas e várias baixas médicas e também ao acréscimo de trabalho, de elementos, quer ao nível do Refeitório Municipal quer ao nível de limpezas, na zona desportiva;
- 7. Nos encontramos perante necessidades de natureza permanente;
- 8. Estipula o n.º 2 do artigo 30.º da LGTFP, em matéria de preenchimento de postos de trabalho, que, "o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade (...)";
- 9. Para prosseguir com o preenchimento dos postos de trabalho, deverão, os mesmos, constar no Mapa de Pessoal;
- 10. O n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho doravante designada por LGTFP, prevê que, "o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal (...)".

Propõe-se:

Que o Órgão Executivo, delibere no sentido de aprovar a presente alteração do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, de acordo com o que antecede e com o mapa anexo à presente informação e que nela se dá por integralmente reproduzida e remeter a mesma à Assembleia Municipal para que autorize este ato administrativo para que possamos responder a estas necessidades do Município, através do preenchimento dos postos de trabalho indicados no referido mapa, por tempo indeterminado, dado o caráter permanente que os classifica, categoriza e caracteriza.

De referir que se inclui, no elenco de postos de trabalho considerados, os relativos a sapadores florestais. Com efeito, a crescente importância conferida à floresta e à sua manutenção e dos esforços levados a cabo por parte do Município, na sua materialização, considerando-se ainda as atividades desenvolvidas por estes trabalhadores, de índole perdurável, no tempo e no espaço e as limitações e condicionalismos inerentes aos trâmites processuais caracterizadores dos contratos a termo, consignados, designadamente nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 60.º da LGTFP, cito, "o contrato a termo certo dura pelo período acordado, não podendo exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes (...)", justificam, acredita-se e salvo melhor opinião, a sua ocupação na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

À consideração superior.

O Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos (por delegação de competências)

ML – INF Pág. 2/3

(Miguel Ribeirinho - dr.)

ML – INF Pág. 3/3



MUNICÍPIO DE POMBAL 2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL - 2017

Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal aprovado em reunião da Câmara Municipal de 28/10/2016 e em sessão da Assembleia Municipal de 21/12/2016

Unidade Orgânica	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação / Área de trabalho	Postos de Trabalho								
			Contrato Por Tempo Indeterminado				Contrato Por Tempo Determinado ou Determinável			Outras	Obs.
			Ocupados	Situação de Mobilidade	A Ocupar	Total	Ocupados	A Ocupar	Total	Situações	
Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente	Assistente Operacional	Canalizador	12		4	16			0		
Gabinete Técnico Florestal	Assistente Operacional	Sapador Florestal			5	5	5		5		
Gabinete de Desporto e Juventude	Assistente Operacional	Ajudante de Cozinha / Auxiliar de Serviços Gerais			2	2			0		

Pombal, 8 de junho de 2017

O Presidente da Câmara,

(Diogo Mateus - Dr.)